



ANÁLISE DE RECURSO – EDITAL 082/2015

No dia 19 de maio de 2016, a candidata à vaga de Engenharia Sanitária (Vigilância e Controle Sanitário; Saúde Pública; Epidemiologia), **PATRÍCIA LIMA FALCÃO VALENÇA**, **Processo 028/2016**, solicita cópia digital da filmagem da sua prova didática, reavaliação da prova didática em relação aos critérios previstos no **Art. 42** da resolução 026/2008-CONSUNI, transcritos abaixo, bem como realizar a prova de títulos.

Art. 42 – Na avaliação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios:

- I. capacidade de organizar e expor idéias sobre o tema sorteado;
- II. objetividade;
- III. domínio do tema;
- IV. coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- V. adequação da exposição ao tempo previsto.

A requerente no recurso para solicitar a reavaliação da prova didática, apresenta seus argumentos em relação a cada um dos itens do **Art. 42** (recurso anexo).

Da análise do pedido de reavaliação da prova, cabe-nos informar que:

1. A CCCMS verificou que a banca examinadora avaliou a capacidade da candidata conforme o que determina o **Art. 42** da resolução 026/2008-CONSUNI, o mesmo artigo citado pela requerente;
2. Além disso, a banca examinadora, na ficha de Avaliação da prova didática da candidata (arquivo anexo), descreve as deficiências apresentadas em cada quesito avaliado, durante a realização da prova didática, justificando assim as notas atribuídas para cada critério.
3. Os critérios para o cálculo da média das provas é definido pela mesma resolução citada anteriormente nos **§ 1º e 2º do Art. 53**, transcritos a seguir:

Art. 53 - O cálculo da média das provas, elaborado pela Banca Examinadora, obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - A média parcial de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 2º – Sempre que na mesma prova ocorrer uma diferença de 03 (três) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca Examinadora deverá reunir-se, de ofício, sob a supervisão do Presidente da CCCMS, para rever as distorções.

PARECER: A Comissão de Concurso do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, após análise do recurso da candidata à vaga de Engenharia Sanitária (Vigilância e Controle Sanitário; Saúde Pública; Epidemiologia), **PATRÍCIA LIMA FALCÃO VALENÇA**, **Processo 028/2016**, tendo em vista que as exigências estabelecidas pela resolução, que regulamenta o certame, foram cumpridas pela banca examinadora e que além disso, não houve distorção de 03 (três) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, resolve:

1. Disponibilizar cópia digital da filmagem da aula didática;
2. **INDEFERIR** o pedido de reavaliação da Prova didática e realização da prova de títulos.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Itacoatiara, 20 de maio de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Prof.ª Dr.ª Margarida Carmo de Souza
SIAPE 1506124
Presidente da CCCMS

Manaus, 19 de Maio de 2016.

À

Comissão de Concursos para carreira no Magistério Superior – CCCMS

Edital – 082/2015 de 09 de Dezembro de 2015.

Eu, **PATRÍCIA LIMA FALCÃO VALENÇA**, CPF: 455.539.396-15, com base nos itens 11.11. “Do resultado da prova didática caberá recurso à respectiva CCCMS” e 11.12. “O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da filmagem ou gravação de sua própria Prova Didática”, do edital 082/2015 **SOLICITO** a cópia digital da filmagem de minha prova didática realizada hoje, dia 19 de maio de 2016, às 8:00h, na Escola de Enfermagem de Manaus, diante da banca examinadora previamente determinada e a **REAVLIAÇÃO** de minha prova didática em relação aos seguintes critérios de avaliação que compõem o edital 082/2016 descritos abaixo:

Na avaliação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios:

- I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;
- II. Objetividade;
- III. Domínio do tema;
- IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

O tema sorteado para a aula didática foi o tema foi o número 6 – **Controle Sanitário das Edificações.**

Me fundamento nos critérios dispostos acima, visto que entreguei o plano de aula conforme o edital e segui rigorosamente o conteúdo disposto no mesmo, de forma didática, de acordo com o item I, apresentando capacidade de organizar as ideias sobre o tema de forma clara e concisa, inclusive, fiz

questão de alertar que pela densidade do tema, o conteúdo a ser abordado na aula proposta daria ênfase à pontos específicos considerados importantes no que concerne à “condições de salubridade das edificações”, o papel de cada norma específica e a relação entre os agravos à saúde, de acordo com o conteúdo orientado por profissionais da área de engenharia sanitária e minha expertise na área de saúde.

Em relação ao item II – objetividade, procurei ser objetiva e apresentar o tema de uma forma clara e bem contextualizada com exemplos nos momentos oportunos. No que diz respeito ao item III- Domínio do tema – apresentei domínio do mesmo, no que diz respeito ao conteúdo proposto, em se tratando de um tema denso, procurei enfatizar os pontos específicos em relação aos aspectos importantes (as atribuições da ANVISA em relação à controle sanitário das edificações, os Laudos Técnicos de Avaliação necessários à aprovação de licenciamento, os estabelecimentos que necessitam obter tais laudos, o que versa cada uma das normas técnicas abordadas e o impacto do não cumprimento das mesmas sobre a salubridade das edificações e consequentemente sobre a saúde pública).

No item IV - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, apresentei coerência necessária entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula, inclusive está claro na gravação na fala da primeira examinadora que seguiu rigorosamente todo o conteúdo programático disposto no plano de aula. Em relação ao item V- Adequação da exposição ao tempo previsto, também seguiu rigorosamente o tempo previsto, conforme mencionado pela presidente da banca.

O meu recurso está baseado na avaliação parcial e subjetiva da presidente da banca, em relação à minha didática, pois segundo a mesma, não atendi aos requisitos do conteúdo proposto e nem tampouco de forma didática, o que não foi em nenhum momento questionado pelos dois outros membros da banca. Inclusive, vale ressaltar que a banca não apresentou durante minha arguição nenhum questionamento que demonstrasse sua expertise sobre o tema da aula, pois não conheciam as normas técnicas que foram abordadas para controle sanitário das edificações e dessa forma, eu não poderia ter sido questionada em relação à exposição de minhas ideias sobre o tema por um profissional que não apresenta essa expertise e no caso, o



profissional balizado para me questionar seria, no mínimo um engenheiro sanitarista.

Vale ressaltar ainda que, o tema abordado durante minha aula teve a consultoria de um engenheiro sanitarista, e que o conteúdo foi abordado rigorosamente de acordo com as orientações e consultoria fornecida pelo mesmo e dessa forma, pude contemplar na aula o que, de fato, é considerado importante para o “controle sanitário das edificações”.

Devo mencionar que apresento proficiência didática, visto que já sou docente do magistério superior a 16 anos e, que apresento a aquiescência frequente dos alunos dos cursos para os quais ministro minhas disciplinas na UFAM, bem como nas instituições anteriores e dessa forma, poderá ser atestado na cópia digital de minha aula apresentada nesta etapa do concurso, que minha aula cumpriu os requisitos dos itens dispostos neste edital.

Finalmente, justifico ainda minha solicitação baseado na discrepância entre as notas atribuídas pela banca, uma vez que existe a diferença de 1,4 entre a terceira nota e de 0,8 em relação à segunda nota, o que justifica e embasa a “parcialidade” do julgamento, que na aula didática foi extremamente subjetivo, pois no edital está claro que ao candidato **“Caberá ao candidato decidir sobre a didática a ser utilizadas na abordagem e na apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais que entender necessário”** e apresentei minha aula de forma expositiva e exemplificada, diante das limitações impostas pelo tema.

Dessa forma, **SOLICITO e peço DEFERIMENTO em relação à reavaliação de minha aula por um banca que apresente a expertise sobre o tema abordado, bem como SOLICITO ainda que a etapa da prova de títulos possa ocorrer normalmente, sem o prejuízo do tempo de julgamento deste recurso pela CCCMS.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Patricia Almeida Paiva

PROF. DR. PATRICIA ALMEIDA PAIVA
SIAPE 4646894



Banca Examinadora de Concurso Público

Avaliação da PROVA DIDÁTICA de Acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI
(Caráter eliminatório – nota maior ou igual a sete/ §3º. Art 25)

1. Nome do Solicitante (candidato): Patrícia Lima Falcão Valença
2. Número do Processo: 028/2016
3. Tema Sorteado: "tema 6. Controle sanitário das edificações"
4. No. de Questões:
5. Duração da Prova: 59 minutos (mínimo 50 e máximo 60 minutos/Art. 40)
6. Apresentou Plano de Aula?: Sim
7. Área do Concurso: área de engenharia sanitária (vigilância e controle sanitário; saúde pública; epidemiologia)
8. Departamento: Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas em Itacoatiara

Quesitos analisados (Art. 42)	NOTA (0-10)			
	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Média
Capacidade de Organizar e expor as idéias sobre o tema sorteado	5,0	6,0	6,5	5,83
Objetividade	5,0	6,5	7,0	6,16
Domínio do tema	6,0	6,5	7,0	6,50
Coerência entre o Plano de Aula e o desenvolvimento da aula	4,0	5,0	6,5	5,16
Adequação da exposição ao tempo previsto	10,0	10,0	10,0	10,0
Média Final				6,73

Outras Observações:

Arguições realizadas: (até 20 minutos)

A candidata apresentou sua aula com boa desenvoltura, tom de voz firme, com boa elocução tonalidade/entonação. Apresentou um panorama geral da aula que iria ministrar.

As arguições foram realizadas por todos os membros da banca, conforme os itens de avaliação, com subsequente resposta pela candidata.

I. capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado:

A organização dos slides comprometeu a aula, pois parece cópia do material consultado, sem se preocupar com formatação, correção de língua portuguesa. Os slides estavam com excesso de texto, e a candidata limitou-se, em grande parte da aula, a ler os slides. Não se percebe didática na elaboração dos slides.

Durante a aula, a abordagem foi concentrada em listar edificações que são objeto do licenciamento e na sensibilização sobre os riscos decorrentes de edificações com problemas.

Dos instrumentos legais para a vigilância de edificações, a candidata restringiu sua aula, às NBR da ABNT, as quais foram copiadas, em grande parte, para os slides apresentados.



II. objetividade:

A centralidade no tema proposto ficou comprometida, dado que a candidata ampliou sua abordagem para outros aspectos que oferecem risco sanitário, perdendo de vista a vigilância das edificações em si. Houve fuga do tema em alguns tópicos. Por exemplo: o horário de reformas foi bastante explorado na apresentação, sem focar como isso se relaciona à vigilância sanitária; do mesmo modo, utilizou grande parte da abordagem sobre os riscos ligados às atividades das edificações, assim como um enfoque em sensibilizar sobre os riscos decorrentes da não observância, quanto ao destino adequado de resíduos sólidos, líquidos, hospitalares.

III. Domínio do tema:

O domínio do tema foi regular, e teve dificuldade em responder algumas questões técnicas e operacionais, como por exemplo, a competência dos entes federados e municípios sobre a atuação da vigilância sanitária de edificações.

IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula:

O plano de aula foi parcialmente atendido com a exposição feita pela candidata. Os conteúdos propostos foram abordados, a exceção do item "vigilância sanitária – atribuições para análise físico-funcional de edificações". No objetivo geral consta avaliação de risco, mas a aula não apresenta como a avaliação de risco é usada na vigilância, especialmente como a vigilância atua segundo a classificação de risco. A metodologia consta de um parágrafo que não corresponde ao método da aula em si, e da proposta metodológica, somente focou na exposição teórica, não contemplando toda a metodologia apresentada. O item de avaliação não foi realizado e o que aparece no plano de aula de fato, não prevê que a aula fosse avaliada, mesmo porque os objetivos da aula, que estão propostos no plano inviabilizam mensurar objetivamente o aprendizado, já que compreender e reconhecer, verbos utilizados nesses objetivos, não foram contemplados como seriam avaliados no item de avaliação.

V. Adequação da exposição ao tempo previsto:

Atendeu ao tempo da aula, mas a distribuição dos conteúdos ficou comprometida pela forma como a candidata organizou a exposição.

Indicação da Gravação/Tipo/No. CD/Fita/Arquivo, etc.: Gravação de vídeo, disponível em DVD.

APROVADO com Nota (). Se maior ou igual a 7.0 (sete inteiros)

REPROVADO com Nota (6,73). Se menor que 7.0 (sete inteiros)

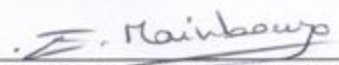
Assinatura dos Membros da Banca



Maria Jaçirema Ferreira Gonçalves - Presidente



Heliana Rosely Neves Oliveira – Membro



Evelyne Marie Therese Mainbourg - Membro

Manaus, 19 de maio de 2016.